

## **1. Contexto Operacional**

A Fundação Coelce de Seguridade Social (“Faelce” ou “Fundação”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela Portaria nº 2.356, de 19 de dezembro de 1980, do Ministério da Previdência Social.

A Faelce submete-se às normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do Conselho Nacional de Previdência Complementar (“CNPC”) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“PREVIC”), e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, estando disciplinada pelas Leis Complementares nº<sup>s</sup> 108 e 109/2001 dentre outras normas.

De acordo com a Portaria PREVIC N° 960, de 25 de outubro de 2023, combinado com o art. 4º da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a Faelce está classificada, com base em seu porte e complexidade, na Segmentação 03 ou S3, para fins de supervisão e fiscalização.

Com base nas suas disposições estatutárias e regulamentares, a Fundação tem como propósito principal operar planos de benefícios previdenciários. Atualmente administra 02 (dois) planos de benefícios, que são patrocinados pela Companhia Energética do Ceará (“Coelce” ou “Enel Distribuição Ceará”) e pela própria Faelce, sendo um na modalidade de Benefício Definido (“Plano BD”) e o outro na modalidade de Contribuição Definida (“Plano CD”), destinados aos seus participantes, assistidos e beneficiários, na forma prevista em seus regulamentos.

Na Faelce, todos os recursos auferidos mensalmente são aplicados, e, além disso, são inclusos no somatório os rendimentos auferidos dos investimentos já existentes e são revertidos em benefícios aos assistidos de cada plano, com base nas determinações de seus regulamentos. Portanto, não gera e nem distribui lucro ou participações em investimentos. Cada Plano de Benefício é administrado de forma segregada, possuindo responsabilidades e compromissos apenas com a massa de seus participantes e assistidos, bem como, dependentes e beneficiários.

### **1.1. Recursos Disponíveis e Gestão das Operações**

A Enel Distribuição Ceará (“Enel CE”) e a Faelce são responsáveis pelo processamento das folhas de pagamentos de seus respectivos empregados e participantes ativos, base para a cobrança das contribuições. A manutenção e segurança do sistema de cadastro de participantes, que fornece os dados para os cálculos atuariais, determinando as provisões matemáticas, são de responsabilidade da Fundação.

A estrutura de gestão dos investimentos para os 02 (dois) planos de benefícios é realizada internamente e por intermédio de gestores contratados, conforme definido em sua política de investimentos e por meio de segregação real dos recursos.

### **1.2. Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis Consolidadas e Individuais por Plano de Benefício**

A Faelce elabora e apresenta suas Demonstrações Contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício e por plano de gestão administrativa, seguindo as determinações legais dos

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

órgãos normativos e reguladores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, particularmente a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) NBC, ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022.

## 2. Planos de Benefícios

Como informado incialmente, a Faelce administra 02 (dois) planos de benefícios, cujo objetivo principal é a concessão de benefícios previdenciários.

Em termos quantitativos de participantes e assistidos, a Faelce possuía em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os seguintes dados:

| Situação                              | Plano Benefício Definido |              |                | Plano Contribuição Definida |              |               | Total        |              |               |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------|----------------|-----------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
|                                       | 2024                     | 2023         | %              | 2024                        | 2023         | %             | 2024         | 2023         | %             |
| Ativos (Enel Ceará e Faelce)          | 33                       | 37           | -10,81%        | 979                         | 844          | 16,00%        | 1.012        | 881          | 14,87%        |
| Autopatrocinados                      | 2                        | 2            | 0,00%          | 7                           | 8            | -12,50%       | 9            | 10           | -10,00%       |
| Benefício Proporcional Diferido - BPD | 1                        | 1            | 0,00%          | 33                          | 36           | -8,33%        | 34           | 37           | -8,11%        |
| Em Prazo de Opção                     | -                        | 1            | -100,00%       | 29                          | 39           | -25,64%       | 29           | 40           | -27,50%       |
| <b>Total de Participantes</b>         | <b>36</b>                | <b>41</b>    | <b>-12,20%</b> | <b>1.048</b>                | <b>927</b>   | <b>13,05%</b> | <b>1.084</b> | <b>968</b>   | <b>11,98%</b> |
| Aposentados                           | 1.411                    | 1.454        | -2,96%         | 163                         | 158          | -2,98%        | 1.574        | 1.622        | -2,96%        |
| Beneficiários de Pensão               | 752                      | 733          | 2,59%          | 11                          | 10           | 10,00%        | 763          | 743          | 2,69%         |
| <b>Total de Assistidos</b>            | <b>2.163</b>             | <b>2.187</b> | <b>-1,10%</b>  | <b>174</b>                  | <b>178</b>   | <b>-2,25%</b> | <b>2.337</b> | <b>2.365</b> | <b>-1,18%</b> |
| <b>Total Geral</b>                    | <b>2.199</b>             | <b>2.228</b> | <b>-1,30%</b>  | <b>1.222</b>                | <b>1.105</b> | <b>10,59%</b> | <b>3.421</b> | <b>3.333</b> | <b>2,64%</b>  |

### 2.1. Plano de Benefício Definido (Plano BD)

O Plano de Benefício Definido (Plano BD) está inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) da PREVIC, sob o nº 19800024-11 e tem por finalidade o pagamento de benefícios previdenciários previstos em seu regulamento, pois possui independência financeira, patrimonial e contábil.

O Plano BD encontra-se fechado para novas adesões desde outubro de 2006, possuindo em 31 de dezembro de 2024, em termos quantitativos, um total de 36 participantes e um total de 2.163 assistidos. Em 2023 representavam 41 participantes e 2.187 assistidos.

A partir da publicação em Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2022, o Plano de Benefício Definido passou a ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.306.629/0001-90. Esta inscrição não confere personalidade jurídica própria ao plano de benefício, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 5º da Resolução CNPC 46, de 1º de outubro de 2021, cujo intuito é fornecer uma maior segurança, proteção e transparência aos seus participantes e assistidos.

Com a implementação do CNPJ do Plano BD, a Faelce mobilizou todos os esforços para atendimento das exigências estabelecidas, tendo feito aberturas de novas contas bancárias e demais adequações de processos nas áreas de investimentos, tesouraria, contabilidade, jurídico e seguridade da Fundação.

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

O regulamento do Plano BD determina que o Conselho Deliberativo aprove anualmente as alíquotas previstas para o plano de custeio, conforme dados abaixo para o exercício de 2024, temos:

| <b>Contribuições do Plano de Benefício Definido</b> |   |
|---|---|
| Ativos  | Contribuição Normal descontada sobre a folha de salários com percentual médio equivalente a 7,54% durante o exercício de 2024, observado o limite máximo do salário real de contribuição. |
| Assistidos  | Contribuição Normal sobre o valor da complementação de aposentadoria com percentual médio de 5,51% durante o exercício de 2024.   |
| Patrocinadora                                       | Contribuição Normal com o percentual fixo de 4,45% sobre a folha de salários.   |

As hipóteses utilizadas na avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são baseadas nos estudos de aderência e adequação elaborados pelo atuário responsável pelo plano de benefício, conforme a seguir:

| <b>Hipóteses Atuariais</b>   | <b>2024</b>                    | <b>2023</b>                    |
|--|--------------------------------|--------------------------------|
| Taxa Real Anual de Juros   | 4,40% a.a.                     | 4,40% a.a.                     |
| Projeção de Crescimento Real de Salário                            | 0,75% a.a.                     | 0,57% a.a.                     |
| Projeção de Crescimento Real do maior salário de benefício do INSS | 0,00% a.a.                     | 0,00% a.a.                     |
| Projeção de Crescimento Real dos benefícios do plano               | 0% a.a.                        | 0% a.a.                        |
| Fator de Determinação do Valor Real ao longo do tempo              |                                |                                |
| Dos Salários   | 0,00% a.a.                     | 0,00% a.a.                     |
| Dos Benefícios da Fundação   | 98% a.a.                       | 98% a.a.                       |
| Hipótese sobre gerações futuras de novas entradas                  | Não há                         | Não há                         |
| Hipótese sobre rotatividade  | Nula                           | Nula                           |
| Tábua de sobrevivência geral                                       | AT - 2000 <sup>1</sup>         | AT - 2000 <sup>2</sup>         |
| Tábua de sobrevivência de invalidos                                | AT - 1983 M                    | AT - 1983 M                    |
| Tábua de entrada em invalidez                                      | Álvaro Vindas                  | Álvaro Vindas                  |
| Hipótese sobre composição de família de pensionistas               | Exp Faelce/<br>Família efetiva | Exp Faelce/<br>Família efetiva |

<sup>1</sup> A Tábua de Mortalidade Geral adotada no Plano de Benefício Definido é composta por 57% do qx (probabilidade de morte) da Tábua AT-2000 Masculina e 43% do qx (probabilidade de morte) da Tábua AT-2000 Feminina.

<sup>2</sup> A Tábua de Mortalidade Geral adotada no Plano de Benefício Definido é composta por 60,73% do qx (probabilidade de morte) da Tábua AT-2000 Masculina e 39,27% do qx (probabilidade de morte) da Tábua AT-2000 Feminina.

## 2.2. Plano de Contribuição Definida (Plano CD)

O Plano de Contribuição Definida está inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) da PREVIC, sob o nº 20060051-38, tendo por objetivo o pagamento de benefícios previdenciários previstos em seu regulamento, e possui independência financeira, patrimonial e contábil.

O Plano CD está aberto para novas adesões e, em 31 de dezembro de 2024, obteve, em termos quantitativos 1.048 participantes ativos e 174 assistidos. No exercício de 2023 representavam 927 participantes ativos e 178 assistidos.

A partir da publicação em Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2022, o Plano de Contribuição Definida passou a ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.307.333/0001-94. Esta inscrição não confere personalidade jurídica própria ao plano de benefício, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 5º da Resolução CNPC 46, de 1º de outubro de 2021, cujo intuito é fornecer uma maior segurança, proteção e transparência aos seus participantes e assistidos.

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

Com a implementação do CNPJ do Plano CD, a Faelce mobilizou todos os esforços para atendimento das exigências estabelecidas, tendo feito aberturas de novas contas bancárias, e demais adequações de processos nas áreas de investimentos, tesouraria, contabilidade, jurídico e seguridade da Fundação.

Os percentuais para cálculo das contribuições do Plano CD, com base no seu regulamento, é de acordo com a variação do Indexador Atuarial do Plano (IAP). Para 2024 temos:

| Contribuições do Plano de Contribuição Definida |  |
|---|--|
| Ativos  | Contribuição Normal descontada sobre a folha de salários com percentual médio equivalente a 5,53% durante o exercício de 2024. |
| Assistidos                                      | Contribuição de natureza administrativa equivalente a 1,5% sobre o valor do benefício pago pelo Plano.                         |
| Patrocinadora                                   | Contribuição Normal paritária com mesmo percentual pago pelo participante.   |

As premissas utilizadas em sua avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são baseadas nos estudos de aderência e adequação elaborados pelo atuário responsável pelo plano de benefício, conforme a seguir:

| Premissas Atuariais           | 2024                   | 2023          |
|-------------------------------|------------------------|---------------|
| Tábua de mortalidade geral    | AT - 2000 <sup>1</sup> | AT -1983      |
| Tábua de entrada em invalidez | Álvaro Vindas          | Light (média) |

<sup>1</sup> A Tábua de Mortalidade Geral adotada no Plano de Benefício Definido é composta por 57% do qx (probabilidade de morte) da Tábua AT-2000 Masculina e 43% do qx (probabilidade de morte) da Tábua AT-2000 Feminina, ambas agravadas em 10%.

### **3. Estrutura Contábil**

A estruturação contábil ocorre de forma centralizada e na sede da própria Fundação, estando embasada nos requisitos legais e escriturada em livros obrigatórios, garantindo sua exatidão.

A escrituração contábil atende à segregação das transações por plano de benefícios e inclusive ao plano de gestão administrativa, permitindo a identificação patrimonial e seus resultados de forma desagregada, embora suas demonstrações contábeis consolidadas estejam apresentadas de forma unificada.

A Faelce obedece ao plano de contas em vigor para as EFPC, observadas as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela PREVIC. A estrutura da planificação contábil reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação dos ativos e passivos é segregada em 03 (três) atividades: Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Gestão de Investimentos, formando um conjunto de informações que caracterizam os processos destinados à realização dos objetivos da Faelce, além de proporcionar informações adequadas, confiantes e relevantes, conforme o item 63, da NBC TG 26 (R5).

#### **3.1. Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em atendimento às disposições previstas na Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e alterações posteriores.

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

Com base nas normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações e suas finalidades:

- a. **Balanço Patrimonial**: consolidam os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de benefícios;
- b. **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS**: consolidam as modificações ocorridas no patrimônio social dos planos;
- c. **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA**: consolidam os resultados da atividade administrativa da Fundação, bem como as mutações ocorridas no fundo administrativo;
- d. **Demonstração do Ativo Líquido – DAL**: apresentado por planos de benefícios, apresenta a composição do ativo líquido disponível para a cobertura das obrigações atuariais;
- e. **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL**: apresentado por planos de benefícios, das mutações ocorridas no Ativo líquido ao final de cada exercício;
- f. **Demonstrações das Provisões Técnicas – DPT**: apresentada por planos de benefícios, apresenta a composição do compromisso dos planos para os seus contribuintes e beneficiários.

As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional.

### 3.2. Da aprovação

A Administração aprovou as demonstrações contábeis, conforme Ata de Reunião Ordinária nº 600, ocorrida em 12 de março de 2025.

## 4. Gestão Previdencial

Essa atividade segregada contempla os registros de contribuições, os benefícios, as portabilidades, os resgates, os benefícios proporcionais diferidos e o autopatrocínio, bem como o resultado dos planos de benefícios previdenciários.

### 4.1. Ativo

Nesse grupo do realizável estão registrados os direitos a receber de contribuições previdenciais, adiantamento de benefícios, assim como depósitos judiciais dos planos de benefícios administrados pela Faelce, cujos respectivos saldos são apresentados a seguir:

| Benefícios Previdenciários                | Plano Benefício Definido |            |               | Plano Contribuição Definida |              |              | Plano Consolidado |              |               |
|---|--------------------------|------------|---------------|-----------------------------|--------------|--------------|-------------------|--------------|---------------|
|   | 2024                     | 2023       | %             | 2024                        | 2023         | %            | 2024              | 2023         | %             |
| Patrocinadores<br>(i)                     | 5                        | 5          | 0,00%         | 803                         | 763          | 5,24%        | 808               | 768          | 5,21%         |
| Participantes<br>(ii)                     | 7                        | 13         | -46,15%       | 830                         | 785          | 5,73%        | 837               | 798          | 4,89%         |
| Autopatrocínados<br>(iii)                 | 1                        | 3          | -66,67%       | -                           | -            | 0,00%        | 1                 | 3            | -66,67%       |
| Adiantamentos<br>(iv)                     | 139                      | 115        | 20,87%        | -                           | -            | 0,00%        | 139               | 115          | 20,87%        |
| Depósitos Judiciais<br>Outros Realizáveis | 870                      | 679        | 28,13%        | -                           | -            | 0,00%        | 870               | 679          | 28,13%        |
| <b>Total</b>                              | <b>1.022</b>             | <b>815</b> | <b>25,40%</b> | <b>1.633</b>                | <b>1.548</b> | <b>5,49%</b> | <b>2.655</b>      | <b>2.363</b> | <b>12,36%</b> |

(i) Contribuições dos Patrocinadores, bem como de Participantes, cujos valores são descontados em folha e repassados no início do mês subsequente, conforme seus Regulamentos. A variação negativa no Plano BD deve-se a redução das contribuições ocorrida pela maturidade do Plano.

(ii) Contribuições a receber dos autopatrocínados do Plano BD no início do mês subsequente.

(iii) Adiantamentos de Abono de Benefícios no exercício a serem regularizados em folhas posteriores.

(iv) A relevância no aumento do saldo é resultado de depósitos judiciais nas ações de restituição de reservas consideradas como prováveis, bem como da atualização monetária adotada no exercício anterior, apesar de terem ocorrido baixas de ações judiciais.

**Fundação Coelce de Seguridade Social- Faelce**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
 (valores expressos em milhares de Reais)

#### 4.2. Passivo

Nesse grupo do exigível operacional estão registradas as obrigações previdenciais, como benefícios a pagar, retenções a recolher, contingências e fundo do plano de benefício, administrados pela Faelce, cujos respectivos saldos são demonstrados a seguir:

| Benefícios Previdenciários    | Plano Benefício Definido |              |               | Plano Contribuição Definida |               |               | Plano Consolidado |               |               |
|-------------------------------|--------------------------|--------------|---------------|-----------------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|
|                               | 2024                     | 2023         | %             | 2024                        | 2023          | %             | 2024              | 2023          | %             |
| Benefícios a Pagar (i)        | 139                      | 119          | 16,81%        | -                           | -             | 0,00%         | 139               | 119           | 16,81%        |
| Retenções a Recolher (ii)     | 1.257                    | 1.207        | 4,14%         | 39                          | 37            | 5,41%         | 1.296             | 1.244         | 4,18%         |
| Recursos antecipados (iii)    | 197                      | 189          | 4,23%         | -                           | -             | 0,00%         | 197               | 189           | 4,23%         |
| Valores a Repassar para o PGA | -                        | -            | 0,00%         | 128                         | 122           | 4,92%         | 128               | 122           | 4,92%         |
| <b>Soma</b>                   | <b>1.593</b>             | <b>1.515</b> | <b>5,15%</b>  | <b>167</b>                  | <b>159</b>    | <b>5,03%</b>  | <b>1.760</b>      | <b>1.674</b>  | <b>5,14%</b>  |
| Contingencial                 | 4.564                    | 3.369        | 35,47%        | -                           | -             | 0,00%         | 4.564             | 3.369         | 35,47%        |
| Fundo Previdencial (iv)       | -                        | -            | 0,00%         | 13.807                      | 12.132        | 13,81%        | 13.807            | 12.132        | 13,81%        |
| <b>Total</b>                  | <b>6.157</b>             | <b>4.884</b> | <b>26,06%</b> | <b>13.974</b>               | <b>12.291</b> | <b>13,69%</b> | <b>20.131</b>     | <b>17.175</b> | <b>17,21%</b> |

(i) Saldo de benefícios a pagar em folhas subsequentes, o aumento ocorreu em virtude de restrições de alguns assistidos no recebimento de pix.

(ii) Retenções de Imposto sobre a renda e de demais obrigações com terceiros, as quais serão repassadas no mês subsequente.

(iii) Custeio administrativo previdencial para fazer face às despesas administrativas previdenciais, recebido no último dia útil do mês anterior.

(iv) Nas provisões contingenciais em 2024 houve aumento em relação a 2023, devido a inclusão de ação de reflexo de verba trabalhista, além das atualizações dos processos classificados como prováveis.

#### 4.3. Exigível Contingencial

A Faelce, no curso normal de suas operações de Gestão Previdenciária, está sujeita a processos legais de natureza cível e tributária. Assim, são registradas no exigível contingencial as ocorrências vinculadas às decisões judiciais futuras que poderão ou não gerar desembolsos ao Plano BD. Com base na opinião de seus assessores jurídicos, a Fundação constituiu provisão para contingências, em montante considerado suficiente para cobrir perdas consideradas prováveis nesses processos.

As provisões classificadas como prováveis seguem apresentadas abaixo, posicionadas em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

| Gestão Previdencial                 | Qtd       | 2024         | Qtd       | 2023         | Qtd (%)        | RS (%)        |
|-------------------------------------|-----------|--------------|-----------|--------------|----------------|---------------|
| Restituição de Contribuição (a)     | 18        | 1.776        | 22        | 1.576        | -18,18%        | 12,69%        |
| IRSM (b)                            | 2         | 116          | 2         | 107          | 0%             | 8,41%         |
| Majoração de Benefícios (c)         | 2         | 49           | 2         | 135          | 0%             | -63,70%       |
| Expurgo de 1990 (d)                 | 1         | 8            | 1         | 7            | 0%             | 14,29%        |
| Redutor Etário (e)                  | 1         | 913          | 1         | 794          | 0%             | 14,99%        |
| Reestabelecimento de Benefícios (f) | 1         | 791          | 1         | 713          | 0%             | 10,94%        |
| Reflexo de Verbas Trabalhista (g)   | 2         | 911          | 1         | 37           | 100%           | 2362,16%      |
| <b>Total</b>                        | <b>27</b> | <b>4.564</b> | <b>30</b> | <b>3.369</b> | <b>-10,00%</b> | <b>35,47%</b> |

Atualmente a Faelce possui um total de 81 (oitenta e um) processos referentes à gestão previdencial, nos quais são levantados questionamentos relativos à reserva de poupança, revisão de benefícios, redutor etário, etc. Os processos estão classificados em prováveis, possíveis e remotos. Dos 81 processos existentes, 27 (vinte e sete) são classificados como perdas prováveis, e têm o valor provisionado de R\$ 4.564, enquanto 14 (quatorze) processos são classificados como perdas possíveis, e estão estimados no valor de R\$ 4.836, e os 40 (quarenta) processos restantes são classificados como perdas remotas. Vale salientar que, o valor estimado dos processos classificados como possíveis, é resultante do

somatório do valor atribuído à causa.

- a) **Restituição de Contribuição:** existem 18 (dezoito) ações classificadas como perdas prováveis, para devolução da diferença, a receber de reserva de poupança, com o valor provisionado de R\$ 1.776 no exercício de 2024, inerentes às suas contribuições vertidas para o Plano BD, quando não havia previsão legal da forma de restituição. Comparando ao exercício de 2023, o valor provisionado foi de R\$ 1.576, representando um aumento de 12,69%, que foram ocasionadas principalmente por revisões e ajustes de valores dos processos, além da atualização monetária. Em termos quantitativos, percebe-se uma redução de -18,18%, comparando-se os exercícios de 2024 e 2023, devido à baixa de processos.
- b) **IRSM:** existem 02 (duas) ações de aplicação do Índice de Reajuste do Salário Mínimo (IRSM) classificadas como perdas prováveis, cujo valor provisionado de R\$ 116 no exercício de 2024, que comparado com o exercício de 2023, tinha o valor provisionado de R\$ 107, o que representa uma variação de 8,41%, relacionado à atualização monetária dos processos.
- c) **Majoração de Benefícios:** existem 02 (uma) duas ações classificadas como perda provável, no valor de 49 no exercício de 2024, que comparando com o exercício de 2023, tinha o valor provisionado de R\$ 135, que representa uma variação de -63,70%, decorrente da redução dos valores dos processos.
- d) **Expurgo de 1990:** existe 01 (uma) ação classificada como perda provável, cujo objeto é a revisão do benefício, com base em expurgos inflacionários de março de 1990, tendo como provisão o valor de R\$ 8 no exercício de 2024, comparando com o exercício de 2023, tinha o valor provisionado de R\$ 7, representando uma variação de 14,29% relacionado à atualização monetária do processo.
- e) **Redutor Etário:** existe 01 (uma) ação classificada como perda provável, que discute o redutor etário para recebimento do benefício de forma integral, independentemente do limite da idade de 55 anos. O valor da provisão é de R\$ 913 no exercício de 2024, comparando o exercício de 2023, tinha o valor provisionado de R\$ 794, representando uma variação de 14,99%, relacionada à atualização monetária do processo.
- f) **Reestabelecimento de Benefícios:** existe 01 (uma) ação classificada como provável, sobre o retorno de recebimento de benefício do Plano BD. O valor provisionado desta ação foi de R\$ 791 em 2024 e em comparação de 2023 o valor provisionado foi de R\$ 713, apresentando uma variação de 10,94%, devido atualizações monetárias do processo.
- g) **Reflexo de Verbas Trabalhista:** Existem 02 (duas) ações classificadas como perdas prováveis, na qual os reclamantes solicitam a majoração de valores de benefícios, oriundos de contribuições extras e não realizadas ao Plano BD, mas que obtiveram êxito no recebimento de verbas em processo trabalhista contra a Enel Distribuição Ceará. As ações dos reclamantes contra a Faelce tiveram origem em causas ajuizadas com sucesso pelos reclamantes na Justiça do Trabalho, contra a Enel Distribuição Ceará. Em razão do êxito dos

**Fundação Coelce de Seguridade Social- Faelce**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
 (valores expressos em milhares de Reais)

reclamantes nestas ações contra a patrocinadora Enel Distribuição Ceará, os reclamantes solicitaram que os valores de contribuições relacionados às verbas recebidas em processo trabalhistas, fossem reconhecidos nos benefícios pagos pela Faelce. O valor provisionado foi de R\$ 911 no exercício de 2024, comparando com o exercício de 2023, tinha o valor provisionado de R\$ 37, representando uma variação 2.362,16% relacionado ao trânsito em julgado de um processo de número 0497683.2011.8.06.0001, em trâmite na 5º Vara Cível da Comarca de Fortaleza – CE, e, desta forma, foi efetuada a constituição de provisão em outubro de 2024 no valor de R\$ 846, justificando a variação ocorrida no exercício de 2024.

#### 4.4. Patrimônio dos Planos de Benefícios

| Patrimônio Social                        | Plano Benefício Definido |                  |              | Plano Contribuição Definida |                |              | Plano Consolidado |                  |              |
|--|--------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|----------------|--------------|-------------------|------------------|--------------|
|  | 2024                     | 2023             | %            | 2024                        | 2023           | %            | 2024              | 2023             | %            |
| Patrimônio de Cobertura                  | 1.332.658                | 1.323.291        | 0,71%        | 207.193                     | 190.111        | 8,99%        | 1.539.851         | 1.513.402        | 1,75%        |
| Provisões Matemáticas                    | 1.283.511                | 1.262.630        | 1,65%        | 207.193                     | 190.111        | 8,99%        | 1.490.704         | 1.452.741        | 2,61%        |
| Benefícios Concedidos                    | 1.256.057                | 1.229.605        | 2,15%        | 49.311                      | 47.531         | 3,74%        | 1.305.368         | 1.277.136        | 2,21%        |
| Benefícios a Conceder                    | 27.454                   | 33.025           | -16,87%      | 157.882                     | 142.580        | 10,73%       | 185.336           | 175.605          | 5,54%        |
| Equilíbrio Técnico                       | 49.147                   | 60.661           | -18,98%      | -                           | -              | 0,00%        | 49.147            | 60.661           | -18,98%      |
| Resultados Realizados                    | 49.147                   | 60.661           | -18,98%      | -                           | -              | 0,00%        | 49.147            | 60.661           | -18,98%      |
| Superávit Técnico Acumulado              | 49.147                   | 60.661           | -18,98%      | -                           | -              | 0,00%        | 49.147            | 60.661           | -18,98%      |
| Fundos                                   | 10.996                   | 10.429           | 5,44%        | 32.084                      | 27.683         | 15,90%       | 43.080            | 38.112           | 13,04%       |
| Previdencial                             | -                        | -                | 0,00%        | 13.807                      | 12.132         | 13,81%       | 13.807            | 12.132           | 13,81%       |
| Administrativos                          | 7.989                    | 7.861            | 1,63%        | 17.826                      | 15.164         | 17,55%       | 25.815            | 23.025           | 12,12%       |
| Garantias das Operações c/ Participantes | 3.007                    | 2.568            | 17,10%       | 451                         | 387            | 16,54%       | 3.458             | 2.955            | 17,02%       |
| <b>Total</b>                             | <b>1.343.654</b>         | <b>1.333.720</b> | <b>0,74%</b> | <b>239.277</b>              | <b>217.794</b> | <b>9,86%</b> | <b>1.582.931</b>  | <b>1.551.514</b> | <b>2,02%</b> |

##### 4.4.1. Patrimônio de Cobertura dos Planos

O patrimônio de cobertura expressa o montante de recursos existentes para garantia de cumprimento das obrigações dos Planos de Benefícios.

##### 4.4.2. Equilíbrio Técnico

O equilíbrio técnico do Plano BD, expressa o excesso de recursos dos Planos de Benefícios em relação às Reservas Matemáticas. No caso do Plano CD, dada a sua natureza o mesmo não registra déficit ou superávit.

##### 4.4.3. Fundos

Os fundos são registrados os recursos destinados a um propósito específico, conforme descrição a seguir:

###### 4.4.3.1. Fundos Previdenciais

São reservas constituídas com fim específico e definidas no regulamento do plano de benefício. A Faelce tem 02 (dois) fundos previdenciais, ambos dentro do Plano de Contribuição Definida, a saber: (i) Fundo Coletivo de Benefícios de Risco; (ii) Fundo Patronal Não Comprometido.

(i) **Fundo Coletivo de Benefícios de Riscos:** constituído por meio de contribuições realizadas pelos participantes ativos normais e pelos patrocinadores, incluindo as contribuições realizadas por participantes na condição de autopatrocínados e pelos participantes ativos singulares. Esse fundo tem por objetivo fazer a cobertura de riscos de indenização por

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

eventos por morte ou invalidez, bem como, auxílio-doença, nos termos previsto no regulamento do Plano CD. O saldo acumulado em 2024 foi de R\$13.389, enquanto que no exercício de 2023 o saldo foi de R\$ 11.458; e

- (ii) **Fundo Patronal Não Comprometido:** o fundo é constituído com parte das contribuições das patrocinadoras, não devidas aos participantes que optem pelo resgate antes do previsto, de acordo com as regras previstas no regulamento do Plano CD. A destinação do valor não resgatado deve ser prevista no regulamento do plano. O saldo acumulado em 2024 foi de R\$ 418, comparado a 2023 o saldo foi de R\$ 674.

#### 4.4.3.2. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo tem por finalidade garantir recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Fundação.

#### 4.4.3.3. Fundo para Garantia de Operações com Participantes

É um fundo destinado para quitação de empréstimo em causa de morte do mutuário. Sua constituição é derivada a partir das taxas contratuais cobradas aos seus mutuários e pela rentabilidade dos recursos dos fundos aplicados.

### 5. Gestão Administrativa

A gestão administrativa consiste na atividade de registro e controle relativos à administração dos planos de benefícios, possui ativos, passivos e resultados segregados dos planos de benefícios, no entanto, apresenta a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa de forma consolidada.

#### 5.1. Ativo

Neste grupo do realizado, registram-se os direitos e valores a receber das operações inerentes a gestão administrativa, relativos às contribuições para custeio, depósitos judiciais, outros realizáveis e imobilizados, cujos saldos estão apresentados a seguir:

| Ativo                       | 2024         | 2023         | %             |
|-----------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Contribuição para Custeio   | 137          | 130          | 5,38%         |
| Responsabilidade Empregados | 13           | 13           | 0,00%         |
| Despesas Antecipadas        | 12           | 12           | 0,00%         |
| Depósitos Judiciais (i)     | 4.509        | 3.704        | 21,73%        |
| Outros Realizáveis (ii)     | 346          | 346          | 0,00%         |
| <b>Soma</b>                 | <b>5.017</b> | <b>4.205</b> | <b>19,31%</b> |
| Imobilizado e Intangível    | 64           | 64           | 0,00%         |
| <b>Total</b>                | <b>5.081</b> | <b>4.269</b> | <b>19,02%</b> |

(i) Variação de 21,73% correspondem aos depósitos judiciais mensais de Cofins, bem como, a atualização monetária do valor acumulado dos depósitos, perfazendo uma diferença de R\$ 805, em relação a 2023.

(ii) Variação decorrente de pagamento de DARFs, cujo valor é de R\$ 346, devido a tributos, relativos a exercícios anteriores, bem como a valores que serão compensados.

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAELCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
 (valores expressos em milhares de Reais)

## 5.2. Passivo

Nesse grupo do exigível operacional, registram-se as obrigações referentes à gestão administrativa, como despesas com pessoal, serviços de terceiros, tributos e o fundo administrativo, cujos saldos estão demonstrados a seguir:

| Passivo                   | 2024          | 2023          | %             |
|---------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Contas a Pagar (i)        | 490           | 511           | -4,11%        |
| Retenções a Recolher (ii) | 185           | 168           | 10,12%        |
| Tributos a Recolher       | 4.550         | 3.742         | 21,59%        |
| Outras Exigibilidades     | 9             | 9             | 0,00%         |
| <b>Soma</b>               | <b>5.234</b>  | <b>4.430</b>  | <b>18,15%</b> |
| Fundos                    | 25.815        | 23.025        | 12,12%        |
| <b>Total</b>              | <b>31.049</b> | <b>27.455</b> | <b>13,09%</b> |

(i) Variação relativa a alguns serviços contratados e não liquidados, mas com previsão de pagamento em 2025.

(ii) Variação em função de valores referentes a tributos e repasses não liquidados, mas com previsão de pagamento em 2025.

## 5.3. Fundo

O fundo administrativo tem como objetivo garantir os recursos futuros necessários para manutenção da gestão administrativa da Faelce. Sua constituição advém pela diferença apurada entre as receitas e despesas da gestão administrativa. Os recursos oriundos deste fundo são destinados à cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela Faelce, na administração dos seus planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma do regulamento do plano de gestão administrativa, além de ser utilizado para aquisição do ativo imobilizado e intangível, sendo segregado da seguinte forma:

| Fundos PGA              | Plano Benefício Definido |              |              | Plano Contribuição Definida |               |               | Plano Consolidado |               |               |
|-------------------------|--------------------------|--------------|--------------|-----------------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|
|                         | 2024                     | 2023         | %            | 2024                        | 2023          | %             | 2024              | 2023          | %             |
| Previdencial            | 4.049                    | 4.582        | -11,63%      | 17.430                      | 14.790        | 17,85%        | 21.479            | 19.372        | 10,88%        |
| Investimento            | 3.199                    | 2.549        | 25,50%       | 57                          | 51            | 11,76%        | 3.256             | 2.600         | 25,23%        |
| Empréstimos             | 685                      | 674          | 1,63%        | 331                         | 315           | 5,08%         | 1.016             | 989           | 2,73%         |
| Imobilizado/ Intangível | 56                       | 56           | 0,00%        | 8                           | 8             | 0,00%         | 64                | 64            | 0,00%         |
| <b>Total</b>            | <b>7.989</b>             | <b>7.861</b> | <b>1,63%</b> | <b>17.826</b>               | <b>15.164</b> | <b>17,55%</b> | <b>25.815</b>     | <b>23.025</b> | <b>12,12%</b> |

É válido ressaltar que a constituição dos fundos ocorre mensalmente, porém durante o exercício pode ocorrer à reversão dos fundos, quando necessário.

## 5.4. Fontes e Usos dos Recursos Administrativos

As fontes e usos dos recursos são originados dos patrocinadores Enel Distribuição Ceará e Faelce, participantes e assistidos dos planos administrados pela Faelce, conforme orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo. As fontes e usos da gestão necessária à administração dos planos de benefícios são assim custeadas:

**Fundação Coelce de Seguridade Social- Faelce**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
 (valores expressos em milhares de Reais)

| Fontes de Gestão                             | 2024          | 2023          |
|--|---------------|---------------|
| (+) Recursos Previdencial - Plano BD         | 2.263         | 2.113         |
| (+) Recursos Investimento - Plano BD         | 3.792         | 3.572         |
| (+) Recursos Previdencial - Plano CD         | 914           | 918           |
| (+) Fundo Patronal N Comprometido - Plano CD | 1.141         | 1.078         |
| (+) Recursos de Empréstimos                  | 108           | 102           |
| (+) Outras                                   | -             | -             |
| (+) Receita de Aplicação Financeira          | 2.522         | 2.761         |
| <b>(=) Total</b>                             | <b>10.740</b> | <b>10.544</b> |

| Usos da Gestão                           | 2024         | 2023         |
|--|--------------|--------------|
| (+) Pessoal e Encargos                   | 4.759        | 4.515        |
| (+) Treinamentos/ Congressos/ Seminários | 183          | 191          |
| (+) Viagens e Estadias                   | 21           | 57           |
| (+) Serviços de Terceiros                | 1.671        | 1.855        |
| (+) Despesas Gerais                      | 654          | 683          |
| (+) Tributos                             | 639          | 621          |
| (+) Permanente                           | 23           | 28           |
| <b>(=) Total</b>                         | <b>7.950</b> | <b>7.950</b> |

As fontes de recursos do PGA, advindas dos Planos BD e CD, ocorrem através do repasse da rentabilidade dos investimentos e da taxa administrativa decorrentes das concessões de empréstimos, conforme estabelecido em regulamento próprio. É importante ressaltar que, apesar de ambos os planos terem os mesmos critérios de repasses nos segmentos de investimentos e empréstimo, observa-se que no segmento previdencial os repasses são diferentes. No Plano BD, os repasses são orçamentários oriundos de suas patrocinadoras Enel Distribuição Ceará e Faelce, já no do Plano CD, correspondem as taxas de carregamento das contribuições de participantes, patrocinadoras, assistidos, autopatrocínados e participantes em BPD.

Dos usos do PGA, as despesas são pré-estabelecidas e estão definidas no regulamento do PGA, sendo distribuídas em despesas comuns e específicas. As despesas comuns são rateadas paritariamente entre gestão administrativa previdencial e gestão administrativa de investimento, enquanto que as despesas específicas são custeadas integralmente pelo plano de origem. Já as despesas relativas a empréstimos são custeadas pelo Fundo Administrativo de Empréstimo.

## 6. Investimentos

É nos investimentos que ocorrem os registros e seus respectivos controles referentes às aplicações de recursos dos planos de benefícios de caráter previdencial e da administração dos planos. O patrimônio é aplicado conforme dispõem a Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022, orientando a política de investimento, cuja finalidade é estabelecer padrões de investimentos prudentes e rentáveis para cumprir com a meta atuarial e índice de referência dos planos administrados pela Faelce.

Em 31 de dezembro de 2024, os investimentos garantidores do Exigível Atuarial dos Planos de Benefícios são aplicados no mercado financeiro e de capitais, devidamente segregados por Plano, como apresentado a seguir:

**Fundação Coelce de Seguridade Social- Faelce**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
 (valores expressos em milhares de Reais)

| Investimentos                           | Plano Benefício Definido |                  | Plano Contribuição Definida |                | Plano Gestão Administrativa |               | Plano Consolidado |                  |
|---|--------------------------|------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|---------------|-------------------|------------------|
|   | 2024                     | 2023             | 2024                        | 2023           | 2024                        | 2023          | 2024              | 2023             |
| Ativos Financeiros de Créditos Privados | 591                      | 595              | -                           | -              | -                           | -             | 591               | 595              |
| Debentures de Empresas Abertas          | 591                      | 595              | -                           | -              | -                           | -             | 591               | 595              |
| Debentures de Empresas Fechadas         | 1.088                    | 1.088            | -                           | -              | -                           | -             | 1.088             | 1.088            |
| (-) Perdas Estimadas                    | (1.088)                  | (1.088)          | -                           | -              | -                           | -             | (1.088)           | (1.088)          |
| Fundos de Investimentos                 | 1.233.009                | 1.212.531        | 216.191                     | 198.157        | 25.970                      | 23.186        | 1.475.170         | 1.433.874        |
| Fundos de Renda Fixa                    | 1.194.676                | 1.143.027        | 216.191                     | 198.157        | 25.970                      | 23.186        | 1.436.837         | 1.364.370        |
| Renda Fixa                              | 1.192.137                | 1.140.509        | 200.740                     | 184.004        | 25.970                      | 23.186        | 1.418.847         | 1.347.699        |
| Participações - RF                      | 2.539                    | 2.518            | 101                         | 101            | -                           | -             | 2.640             | 2.619            |
| Multimercados - RF                      | -                        | -                | 15.350                      | 14.052         | -                           | -             | 15.350            | 14.052           |
| Fundo de Renda Variável                 | 38.333                   | 69.504           | -                           | -              | -                           | -             | 38.333            | 69.504           |
| Investimentos Imobiliários              | 95.889                   | 92.412           | -                           | -              | -                           | -             | 95.889            | 92.412           |
| Operações com Participantes             | 11.118                   | 10.810           | 3.778                       | 3.037          | -                           | -             | 14.896            | 13.847           |
| Empréstimos                             | 11.155                   | 10.847           | 3.808                       | 3.049          | -                           | -             | 14.963            | 13.896           |
| Perdas Estimadas                        | (37)                     | (37)             | (30)                        | (12)           | -                           | -             | (67)              | (49)             |
| Contingências                           | 4.870                    | 4.687            | -                           | -              | -                           | -             | 4.870             | 4.687            |
| Recursos a Receber - Precatórios        | -                        | 13.150           | -                           | -              | -                           | -             | -                 | 13.150           |
| Outros Realizáveis - Investimentos      | 24                       | 32               | -                           | -              | -                           | -             | 24                | 32               |
| Total                                   | 1.345.501                | 1.334.217        | 219.969                     | 201.194        | 25.970                      | 23.186        | 1.591.440         | 1.558.597        |
| Contas a Pagar                          | (90)                     | (51)             | (17)                        | (5)            | (2)                         | (2)           | (109)             | (58)             |
| <b>Total Líquido</b>                    | <b>1.345.411</b>         | <b>1.334.166</b> | <b>219.952</b>              | <b>201.189</b> | <b>25.968</b>               | <b>23.184</b> | <b>1.591.331</b>  | <b>1.558.539</b> |

Com base no art. 30 da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar devem proceder a avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio do Programa de Investimentos – realizável, segundo as duas categorias a seguir:

- **Títulos para negociação:** são títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor provável da realização, no mínimo, por ocasião dos balancetes mensais, balanços e demonstrativos de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Faelce.
- **Títulos mantidos até o vencimento:** são títulos com vencimentos acima de 12 meses da data de aquisição e que a entidade tenha interesse e capacidade financeira para mantê-los até o vencimento. Esses títulos devem ser classificados como de baixo risco, por agência de risco do País, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável, tendo como contrapartida o resultado do período.

## 6.1. Fundo de Investimentos

Os Fundos de Investimentos são uma espécie de condomínio de investidores, reunindo os recursos de diversas pessoas físicas ou jurídicas, para que sejam aplicados em conjunto no mercado financeiro e de capitais. Os ganhos obtidos com as aplicações são divididos entre os participantes, na proporção do valor investido por cada cotista. Os recursos dos investidores formam o patrimônio do fundo, que é aplicado por uma instituição ou profissional/gestor. As decisões sobre o que fazer com os recursos devem obedecer a objetivos e políticas pré-definidos.

### 6.1.1. Fundos de Renda Fixa

Nas operações no segmento de renda fixa, a Faelce utiliza Fundos de Investimentos sob a forma de condomínios abertos, além da operacionalização de fundos exclusivos para atender estratégias específicas de cada plano administrado pela Fundação. As estratégias nesse segmento visam à remuneração da meta de cada Plano, bem como a premissa de reinvestimento, que objetiva uma remuneração adicional para os recursos disponíveis de curto prazo para cumprir com a liquidez necessária para o pagamento de benefício dos Planos.

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
 (valores expressos em milhares de Reais)

Em atendimento a CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, faz-se necessária a apresentação da carteira de renda fixa, com a categoria de classificação nos termos dos artigos 30 e 31.

| Gestores                     | Fundo de Investimento     | Plano Benefício Definido |                  | Plano Contribuição Definida |                | Plano Gestão Administrativa |               |
|------------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|---------------|
|                              |                           | 2024                     | 2023             | 2024                        | 2023           | 2024                        | 2023          |
| Sul América Jeri - Exclusivo |                           | 1.192.137                | 1.140.509        |                             |                |                             |               |
| Bradesco                     | Bitupitá - Exclusivo      |                          |                  | 179.819                     | 165.083        |                             |               |
| Safra                        | Vitesse                   |                          |                  | 7.813                       | 7.034          |                             |               |
| Absolute                     | Vertex II                 |                          |                  | 15.350                      | 14.051         |                             |               |
| Bradesco                     | Performance Institucional |                          |                  | 7.864                       | 7.036          |                             |               |
| BTG Pactual Explorer         |                           |                          |                  | 5.244                       | 4.851          |                             |               |
| BTG Pactual CDB Plus         |                           |                          |                  |                             |                | 7.746                       | 6.715         |
| Itaú                         | Itaú Active Fix           |                          |                  |                             |                | 18.224                      | 16.471        |
| <b>Total Renda Fixa</b>      |                           | <b>1.192.137</b>         | <b>1.140.509</b> | <b>216.090</b>              | <b>198.055</b> | <b>25.970</b>               | <b>23.186</b> |

#### 6.1.1.1. Fundo de Renda Fixa – Plano BD

Os investimentos do segmento de Renda Fixa do Plano BD, que representam 88,97% da carteira de investimentos, alcançou um retorno de 11,39% no exercício de 2024, o que corresponde a 121,41% da meta atuarial do Plano. O resultado é majoritariamente explicado pelo retorno da carteira ALM (*Asset Liability Management*) do Fundo Exclusivo Jeri que representa 99,95% do segmento de renda fixa, sendo formado basicamente por títulos públicos de médio e longo prazo, bem como uma parcela de crédito privado.

- **Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Jeri**

O Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Jeri é um fundo exclusivo de investimento em renda fixa, com sua carteira majoritariamente formada por títulos públicos de médio e longo prazo aderente ao ALM (*Asset Liability Management*) do Plano BD. O Fundo é gerido pela Sulamérica Investimentos e administrado pelo Banco Bradesco BEM DTVM S/A. O Fundo tem como meta atingir a rentabilidade referenciada em IPCA+5% a.a.

Em 2024, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 11,39%, correspondendo a 121,41% da meta atuarial de 9,38%. Em relação à meta do Fundo de 10,07% (IPCA+5% a.a.), a performance foi de 113,08%. O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 1.192137, representando 88,93% do total dos investimentos do Plano BD.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Jeri possui títulos para negociação e mantidos até o vencimento, como demonstrado:

| Fundo de Investimentos Jeri           | Natureza | Indexador | Categoria       |                  | Vencimento   |               |                 | Valor Contábil   |                  |
|---------------------------------------|----------|-----------|-----------------|------------------|--------------|---------------|-----------------|------------------|------------------|
|                                       |          |           | Para Negociação | Até o Vencimento | Até 1 Ano    | De 1 a 5 anos | Acima de 5 anos | 2024             | 2023             |
| Títulos Públicos Federais             |          |           | 110.090         | 1.078.064        | 110.090      | 67.819        | 1.010.245       | 1.188.154        | 1.127.675        |
| Notas do Tesouro Nacional             | Pública  | IPCA      |                 | 1.078.064        |              | 67.819        | 1.010.245       | 1.078.064        | 1.086.221        |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN Over | Pública  | Pré       | 110.090         |                  | 110.090      |               |                 | 110.090          | 41.454           |
| <b>Crédito Privado e Depósito</b>     |          |           | <b>19.506</b>   |                  | <b>4.059</b> | <b>2.113</b>  | <b>13.334</b>   | <b>3.983</b>     | <b>12.834</b>    |
| Debentures                            | Privada  | IPCA      | 4.059           |                  | 4.059        |               |                 | 4.059            | 7.640            |
| Debentures                            | Privada  | CDI       |                 |                  |              |               |                 |                  | 1.193            |
| Debentures                            | Privada  | CDI       | 2.113           |                  | 2.113        |               |                 | 2.113            | 1.009            |
| Debentures                            | Privada  | TR        | 13.334          |                  |              | 13.334        |                 | 13.334           | 13.643           |
| Letra Financeira                      | Privada  | CDI       |                 |                  |              |               |                 |                  | 4.074            |
| Valores a Pagar/Receber               |          |           |                 |                  |              |               |                 | (15.524)         | (14.726)         |
| Disponibilidades                      |          |           |                 |                  |              |               |                 | 1                | 1                |
| <b>Total</b>                          |          |           |                 |                  |              |               |                 | <b>1.192.137</b> | <b>1.140.509</b> |

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

#### **6.1.1.2. Fundo de Renda Fixa – Plano CD**

Os investimentos do segmento de Renda Fixa do Plano CD alcançaram um retorno de 10,67% no exercício de 2024, o que corresponde a 88,80% do índice de referência do Plano. O resultado é majoritariamente explicado pelo retorno da carteira CFM (*Cash Flow Matching*) do Fundo Bitupitá, que é formada por ativos de crédito privado, títulos públicos e operações financeiras.

##### **▪ Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Bitupitá**

O Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Bitupita é um fundo exclusivo de investimento em renda fixa, com sua carteira majoritariamente formada por ativos de crédito privado, títulos públicos e operações financeiras, aderentes à estratégia de CFM (*Cash Flow Matching*) do Plano CD. O fundo é gerido pela Vinci Gestora de Recursos desde Julho de 2021 e administração do Banco Bradesco BEM DTVM S/A. O Fundo tem como meta atingir a rentabilidade referenciada em CDI.

Em 2024, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 10,69%, correspondendo a 88,90% do índice de referência de 12,02% (110% CDI). O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 179.819, representando 81,75% do total dos investimentos do Plano CD.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo de Investimento Renda Fixa Faelce Bitupá possui títulos para negociação e mantidos até o vencimento, como demonstrado:

| Fundo de Investimentos Bitupitá       | Natureza | Indexador | Categoria<br>Para<br>Negociação | Até o<br>Vencimento | Vencimento |                  |                    | Valor Contábil |                |
|---------------------------------------|----------|-----------|---------------------------------|---------------------|------------|------------------|--------------------|----------------|----------------|
|                                       |          |           |                                 |                     | Até 1 Ano  | De 1 a<br>5 anos | Acima de<br>5 anos | 2024           | 2023           |
| Opções de Futuro                      |          |           |                                 |                     |            |                  |                    | 355            |                |
| Fundos de Investimentos               |          |           |                                 |                     |            |                  |                    | 56.003         | 81.880         |
| <b>Títulos Públicos Federais</b>      |          |           |                                 |                     |            |                  |                    | <b>123.842</b> | <b>82.871</b>  |
| Notas do Tesouro Nacional             | Pública  | IPCA      | 56.003                          |                     |            |                  |                    | -              | 3.146          |
| Notas do Tesouro Nacional             | Pública  | IGPM      | 123.843                         | 69.866              | 44.302     | 9.674            |                    | 9.674          |                |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN Over | Pública  | Pré       | 9.674                           |                     |            |                  | 9.674              | 1.910          | 5.992          |
| Letra Financeira                      | Pública  | Selic     | 1.910                           |                     |            |                  |                    | 112.258        | 73.733         |
| Crédito Privado e Depósito            |          |           |                                 |                     |            |                  |                    | (26)           | (23)           |
| Valores a Pagar/Receber               |          |           |                                 |                     |            |                  |                    | (36)           | (33)           |
| Disponibilidades                      |          |           |                                 |                     |            |                  |                    | 10             | 10             |
| <b>Total</b>                          |          |           |                                 |                     |            |                  |                    | <b>179.819</b> | <b>165.083</b> |

##### **▪ Fundo de Investimento Safra Vitesse**

O Fundo de Investimento Safra Vitesse é um fundo aberto de renda fixa Crédito privado. O fundo tem como objetivo a valorização de suas cotas acima da variação do (CDI). O Fundo é administrado pelo Safra Wealth Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. e gerido pela Safra Wealth Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.

Em 2024 o Fundo alcançou uma rentabilidade de 11,08%, correspondendo a 92,18% do índice de referência de 12,02%, considerando que a sua estratégia é de reinvestimento para manutenção da liquidez do Plano CD. Em relação ao CDI, a performance do fundo foi de 101,89%. O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 7.813, representando 3,55% do total dos investimentos do plano CD.

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

▪ **Fundo de Investimento BTG Pactual Explorer**

O Fundo de Investimento BTG Pactual Explorer é um fundo aberto de renda fixa Longo Prazo. O FUNDO tem por objetivo buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços, buscando através de uma gestão ativa, superar a performance do Índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário). O Fundo é gerido pelo BTG Pactual Asset Management S/A DTVM e administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A..

Em 2024 o Fundo alcançou uma rentabilidade de 8,09%, correspondendo a 67,30% do índice de referência de 12,02%, considerando que a sua estratégia é de reinvestimento para manutenção da liquidez do Plano CD. Em relação ao CDI, a performance do fundo foi de 74,38%. O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 5.244, representando 2,38% do total dos investimentos do plano CD.

▪ **Fundo de Investimento Bradesco Performance Institucional**

O Fundo de Investimento Bradesco Performance Institucional é um fundo aberto de Renda Fixa Crédito Privado. O fundo tem como objetivo buscar rentabilidade que supere a variação verificada pelo Certificado de Depósito Interbancário (CDI). O Fundo é gerido pela BRAM – Bradesco Asset Management S/A DTVM e administrado pelo Banco Bradesco S/A.

Em 2024 o Fundo alcançou uma rentabilidade de 11,77%, correspondendo a 97,89% do índice de referência de 12,02%, considerando que a sua estratégia é de reinvestimento para manutenção da liquidez do Plano CD. Em relação ao CDI, a performance do fundo foi de 108,19%. O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 7.864, representando 3,57% do total dos investimentos do plano CD.

**6.1.1.3. Fundo de Renda Fixa – PGA**

▪ **Fundo Institucional Active FIX IB Multimercado**

O Institucional Active Fix IB FI é um fundo aberto de investimentos em Multimercados, tem como objetivo superar o CDI no longo prazo, dentro da estratégia de remuneração do caixa de curto prazo, constituído sob a forma de condomínio aberto, destinado a investidores institucionais, com carteira majoritariamente de operações compromissadas, emissões bancárias e títulos públicos. O Fundo é gerido e administrado pelo Itaú Unibanco S/A.

Em 2024, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 10,64%, correspondendo a 97,87% do CDI, que é o indicador de referência para remuneração dos recursos do caixa do Plano de Gestão Administrativa da Faelce. O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 18.224, representando 70,18% do total dos investimentos do PGA.

▪ **BTG Pactual CDB Plus**

O Institucional Active Fix IB FI é um fundo aberto de investimentos em Multimercados, tem como objetivo superar o CDI no longo prazo, dentro da estratégia de remuneração do caixa de curto prazo, através de investimentos em títulos públicos federais e papéis de instituições

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

privadas. O Fundo é gerido pelo BTG Pactual Asset Management S/A DTVM e administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

Em 2024, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 11,23% correspondendo a 103,28% do CDI, que é o indicador de referência para remuneração dos recursos do caixa do Plano de Gestão Administrativa da Faelce. O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 7.746, representando 29,82% do total dos investimentos do PGA.

### **6.1.2. Fundos de Renda Variável**

As operações no segmento de renda variável, a Faelce utiliza Fundos de Investimentos sob a forma de condomínios abertos e fechados, bem como a operacionalização de fundos exclusivos para atender estratégias específicas de cada plano administrado pela Fundação.

Apresentamos na tabela a seguir a abertura do saldo de investimento em quotas de fundos de investimento em renda variável, conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, em observância ao art. 30.

| <b>Fundo de investimento</b>           | <b>Plano Benefício Definido</b> |               |
|--|---------------------------------|---------------|
|  | <b>2024</b>                     | <b>2023</b>   |
| Fundo Cauípe de Investimentos em Ações | 28.376                          | 50.089        |
| Ennesa Fundo de Investimento de Ações  | 9.957                           | 19.415        |
| <b>Total</b>                           | <b>38.333</b>                   | <b>69.504</b> |

#### **6.1.2.1. Fundo de Renda Variável - Plano BD**

Os investimentos do segmento de Renda Variável do Plano BD obtiveram um retorno de -26,61% no exercício de 2024, o que corresponde a -283,74% da meta atuarial do Plano BD de 9,38% (INPC+4,4% a.a.). O resultado é majoritariamente explicado pelo retorno das ações da Coelce ON e do Fundo Cauípe de Investimentos em Ações.

##### **▪ Fundo Cauípe FI Ações**

O Fundo de Investimento Renda Variável Cauípe FI Ações é um fundo exclusivo de investimento em renda variável, com sua carteira formada com ações ordinárias e preferenciais da Coelce (Companhia Energética do Ceará ou Enel Distribuição Ceará) que eram originalmente administrados na carteira própria do Plano BD, com gestão da Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. e administração do Banco Bradesco BEM DTVM S/A. O Fundo não tem benchmark de referência, porque é formado apenas por ativos de uma única companhia.

Em 2024, o Fundo alcançou uma rentabilidade de -43,35%, correspondendo a -462,25% da meta atuarial de 9,38% (INPC+4,4% a.a.). O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 28.376, representando 2,12% do total dos investimentos do Plano BD.

##### **▪ Fundo Ennesa FI Ações**

O Fundo de Investimento Renda Variável ENNESA FI Ações é um fundo de condomínio fechado de investimento em renda variável, com sua carteira formada por um veículo de investimentos

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

chamado Uptick S/A, que detém a propriedade das ações ordinárias da Cosern (Companhia Energética do Rio Grande do Norte), com gestão da Argucia Capital Gestão de Recursos Ltda e administração do BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A. O Fundo não tem benchmark de referência porque é formado apenas por ativos de uma única companhia.

No ano de 2024, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 25,83%, correspondendo a 275,41% da meta atuarial de 9,38% (INPC+4,4% a.a.). O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 9.957, representando 0,74% do total dos investimentos do Plano BD.

### **6.1.3. Fundos de Investimentos Estruturados**

As operações no segmento de Investimentos Estruturados, a Faelce utiliza Fundos de Investimentos sob a forma de condomínios abertos e fechados, para atender estratégias específicas de cada plano administrado pela Fundação, como demonstrado.

| Gestor       | Fundo de Investimento Estruturado | Plano Benefício Definido |              | Plano Contribuição Definida |            |
|--------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------|------------|
|              |                                   | 2024                     | 2023         | 2024                        | 2023       |
| Kinea        | Kinea Priv Eq II                  | 2.539                    | 2.518        | 101                         | 101        |
| <b>Total</b> |                                   | <b>2.539</b>             | <b>2.518</b> | <b>101</b>                  | <b>101</b> |

#### **6.1.3.1. Fundos de Investimentos Estruturados – Plano BD**

Os investimentos do segmento de Investimentos Estruturados do Plano BD alcançaram um retorno de 208,60% no exercício de 2024, o que corresponde a 2.224,43% da meta atuarial do Plano.

- **Fundo Kinea Private Equity II**

O Fundo de Investimento Kinea Private Equity II é um fundo de investimentos em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores qualificados, regido por regulamento específico, pela Instrução CVM 578/16 e demais disposições legais aplicáveis. O Fundo é gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A e administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.

Em 2024, o Fundo obteve uma rentabilidade de 6,23%, correspondendo a 66,39% da meta atuarial de 9,38% (INPC+4,4% a.a.). O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 2.539, representando 0,19% do total dos investimentos do Plano BD.

#### **6.1.3.2. Fundos de Investimentos Estruturados – Plano CD**

Os investimentos do segmento de Investimentos Estruturados do Plano CD alcançaram um retorno de 9,22% no exercício de 2024, o que corresponde a 76,70% do índice de referência do Plano CD de 12,02%.

- **Fundo Absolut Vertex II**

O Fundo de Investimento Fundo Absolute Vertex II é um fundo de investimentos em cotas de fundos da classe Multimercado, constituído sob a forma de condomínio aberto. O Fundo é

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

gerido pela Absolute Gestão de Investimentos Ltda e administrado pelo BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A.

Em 2024, o Fundo alcançou uma rentabilidade de 9,24%, correspondendo a 76,87% do índice de referência de 12,02% (110% CDI). O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 15.350, representando 6,98% do total dos investimentos do Plano CD.

▪ **Fundo Kinea Private Equity II**

O Fundo de Investimento Kinea Private Equity II é um fundo de investimentos em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores qualificados, regido por regulamento específico, pela Instrução CVM 578/16 e demais disposições legais aplicáveis. O Fundo é gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A e administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.

Em 2024, o Fundo obteve uma rentabilidade de 6,23%, correspondendo a 51,79% do índice de referência de 12,02% (110% CDI.). O Fundo encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 101 representando 0,05% do total dos investimentos do Plano CD.

#### **6.1.4. Debêntures em Carteira Própria**

Em abril de 1997, a Vale emitiu e distribuiu a seus acionistas 388.559.056 debêntures participativas não conversíveis em ações, na proporção de uma debênture por ação ordinária ou preferencial. Esses títulos passaram a ser negociados, a partir de 28 de outubro de 2002, no mercado secundário, através do Sistema Nacional de Debêntures (SND), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos. Em 2022, a Faelce recebeu remuneração referente as debêntures da Vale do Rio Doce.

##### **6.1.4.1. Debêntures Vale do Rio Doce**

As debêntures participativas da Vale do Rio Doce (CVRDA6) são títulos de dívida emitidos pela companhia e que dão direito ao investidor de recebimento de prêmio/remuneração semestral. As debêntures participativas são papéis que foram emitidos no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, em 1997, com a finalidade de garantir aos acionistas da época, o direito de participação em benefícios futuros das jazidas minerais da empresa e de suas controladas, que naquele momento estavam ainda em estágio embrionário de exploração. Foram emitidas cerca de 388,6 milhões de debêntures participativas não conversíveis em ações, sendo que cada debênture correspondia a uma ação detida pelos acionistas naquele momento. As debêntures são praticamente perpétuas: não possuem prazo de vencimento, mas, como sua remuneração está diretamente ligada à produção da Vale em áreas determinadas, uma vez que estas áreas atinjam a exaustão de suas jazidas, a remuneração não será mais devida. Estima-se que a exaustão destas áreas deva ser atingida entre 2054 e 2096, dependendo da área, mas mesmo estas estimativas podem ser estendidas com novos investimentos. A sistemática de pagamento da remuneração semestral destas debêntures, que ocorre nos meses de abril e outubro, referentes à performance auferida nos semestres anteriores, são baseadas nos direitos minerários e calculada de acordo com os percentuais de faturamento das unidades em exploração.

**Fundação Coelce de Seguridade Social- Faelce**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

Em outubro de 2002, as debêntures passaram a ser negociadas no mercado secundário, porém apresentavam baixa liquidez. Esta liquidez reduzida se manteve até junho do ano passado, quando o BNDES, BNDESPar e a União iniciaram os planos de venda de seus papéis. Como os dois representavam cerca de 55% das debêntures participativas, sua venda teria o potencial de pulverizar os detentores e, com isso, aumentaram a liquidez destes papéis no mercado. Como consequência do maior volume negociado do papel, o preço de negociação também foi se elevando gradativamente.

Atualmente, a Faelce é detentora de 16.500 debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, no entanto, o valor do ativo não era reconhecido na carteira, tendo sido reconhecido contabilmente até então, somente o recebimento da remuneração oriunda destas debêntures. Com os serviços de custódia da Faelce são centralizados no Bradesco, e este sendo o mesmo banco escriturador das debêntures da Vale do Rio Doce, teve seu processo facilitado, tendo sido o ativo incorporado na carteira do Plano BD no dia 22/06/2021. As debêntures da Vale do Rio Doce pagaram uma remuneração e encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 591, representando 0,04% do total dos investimentos do Plano BD.

#### 6.1.5. Investimentos em Imóveis

O investimento em imóveis é exclusivo do Plano BD, cuja carteira é destinada para locação, exceto os imóveis classificados como outros investimentos em imóveis que estão classificados como destinados à venda, sendo gerida diretamente pela Faelce, com utilização de sistemas integrados de gestão.

| <b>Investimentos em Imóveis</b>              | <b>2024</b>   | <b>2023</b>   | <b>%</b>     |
|--|---------------|---------------|--------------|
| Imóveis de Uso Próprio                       | 3.650         | 3.530         | 3,4%         |
| Imóveis Locados a Patrocinadora e Terceiros  | 85.405        | 82.200        | 3,90%        |
| Imóveis Destinados a Venda                   | 6.700         | 6.550         | 2,29%        |
| <b>Total Parcial</b>                         | <b>95.755</b> | <b>92.280</b> | <b>3,77%</b> |
| Valores a recuperar, receber e adiantamentos | 1             | 8             | -87,50%      |
| Alugueis a receber                           | 134           | 125           | 7,20%        |
| Perdas estimadas                             | (1)           | (1)           | 0,00%        |
| <b>Total</b>                                 | <b>95.889</b> | <b>92.412</b> | <b>3,76%</b> |

Em 2024, a carteira imobiliária alcançou uma rentabilidade 10,41%, correspondendo a 110,99% da meta atuarial de 9,38% (INPC +4,4% a.a.). A rentabilidade acima da meta atuarial é explicada principalmente pelo resultado da reavaliação nos imóveis da carteira imobiliária, bem como das receitas oriundas dos aluguéis dos imóveis. A carteira imobiliária encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 95.889, representando 6,98% do total dos investimentos do Plano BD.

Os investimentos em imóveis estão demonstrados ao custo de mercado, precificados por reavaliações anuais, suportadas por laudos técnicos emitidos pela Atrius Engenharia, assinado por Francisco Francinildo Cavalcante Evangelista, Engenheiro Civil com os respectivos registros no CREA sob o nº 9.878 – D/CE, empresa especializada, como determina a legislação em vigor.

O resultado da reavaliação conforme abaixo foi positivo no valor de R\$ 3.475 mil, o que representa uma valorização de 3,76% da carteira de investimento em imóveis. A reavaliação foi registrada contabilmente em junho de 2024.

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
 (valores expressos em milhares de Reais)

| Imóvel                                 | Cidade    | Reavaliado    | Contábil      | Resultado    |
|--|-----------|---------------|---------------|--------------|
| R D.Leopoldina, 1518/Pe.Valdevino, 150 | Fortaleza | 38.860        | 36.986        | 1.874        |
| Av. Visconde do Rio Branco, 1905       | Fortaleza | 13.839        | 13.483        | 356          |
| Av. Visconde do Rio Branco, 1931       | Fortaleza | 1.962         | 922           | 1.040        |
| Av. Visconde do Rio Branco, 1957       | Fortaleza | 1.514         | 1.934         | (420)        |
| Av. Visconde do Rio Branco, 1969       | Fortaleza | 452           | 1.491         | (1.029)      |
| Av. Visconde do Rio Branco, 1975       | Fortaleza | 503           | 453           | 50           |
| Av. Visconde do Rio Branco, 1979       | Fortaleza | 1.157         | 494           | 663          |
| Av. Visconde do Rio Branco, 1983       | Fortaleza | 665           | 1.140         | (475)        |
| Av. Visconde do Rio Branco, 1987       | Fortaleza | 487           | 654           | (167)        |
| Av. Visconde do Rio Branco, 1991       | Fortaleza | 777           | 478           | 299          |
| Av. Visconde do Rio Branco, 1993       | Fortaleza | 779           | 764           | 15           |
| Av. Visconde do Rio Branco, 2001       | Fortaleza | 936           | 741           | 195          |
| Rua João Brígido, 59                   | Fortaleza | 377           | 370           | 7            |
| Rua João Brígido, 61                   | Fortaleza | 320           | 312           | 8            |
| Rua João Brígido, 75                   | Fortaleza | 351           | 335           | 16           |
| Rua João Brígido, 79                   | Fortaleza | 355           | 339           | 16           |
| Rua João Brígido, 83                   | Fortaleza | 379           | 362           | 17           |
| Rua João Brígido, 97                   | Fortaleza | 386           | 368           | 18           |
| Rua João Brígido, 137                  | Fortaleza | 391           | 374           | 17           |
| Av. Barão de Studart, 2700             | Fortaleza | 3.650         | 3.530         | 120          |
| Av. Francisco Sá, 3783                 | Fortaleza | 1.940         | 1.900         | 40           |
| Rua 7 de Setembro, 56                  | Fortaleza | 1.160         | 1.100         | 60           |
| Rua Barão do Rio Branco, 1447 / 1453   | Fortaleza | 2.860         | 2.800         | 60           |
| Rua Dr. Pergentino Maia, 620           | Fortaleza | 6.900         | 6.800         | 100          |
| Rua Barão do Rio Branco, 2955          | Fortaleza | 6.700         | 6.550         | 150          |
| Av. Perimetral, 245                    | Canindé   | 3.400         | 3.200         | 200          |
| Rua José Marrocos, 446                 | Crato     | 1.240         | 1.170         | 70           |
| Rua Carlota Távora, 1940               | Ico       | 1.570         | 1.480         | 90           |
| Rua 8 de Novembro, 358                 | Jaguaribe | 600           | 570           | 30           |
| Rua 15 de Novembro, 489/1351           | Caucaia   | 1.235         | 1.180         | 55           |
| <b>Total</b>                           |           | <b>95.755</b> | <b>92.280</b> | <b>3.475</b> |

#### 6.1.6. Operações com Participantes

É a concessão de valores mobiliários em empréstimos aos participantes e assistidos, nos limites estabelecidos em normas legais e critérios e remuneração previstos nos Regulamentos. Os empréstimos estão demonstrados pelos valores originais das concessões (por meio de instrumento particular), atualizados mensalmente conforme parâmetros definidos nos Regulamentos de Empréstimos dos planos de benefícios. O saldo de empréstimos a participantes, no encerramento do exercício de 2024, foi no valor de R\$ 14.896, sendo R\$ 11.118 no Plano BD e R\$ 3.778 para o Plano CD.

A provisão para perdas prováveis no recebimento das parcelas de empréstimos é constituída com base no valor vencido e vencendo, conforme o número de dias de atraso, conforme estabelece no art. 199 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023. As provisões encerraram o exercício de 2024, no valor de R\$ 67, sendo R\$ 37 para o Plano BD e R\$ 30 para o Plano CD.

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

O fundo denominado reserva de garantia de empréstimos tem como fonte de recursos a taxa prestamista e a rentabilidade do próprio fundo. Esse fundo é constituído com o objetivo de assegurar o retorno do saldo devedor à carteira de empréstimos, mesmo que haja o sinistro com participantes mutuários. O saldo do fundo reserva de garantia de empréstimos por morte encerrou o exercício de 2024 no valor de R\$ 3.458, sendo R\$ 3.007 do Plano BD e R\$ 451 no Plano CD, e no exercício de 2023 no valor de R\$ 2.955, sendo R\$ 2.568 do Plano BD e R\$ 387 no Plano CD.

#### **6.1.6.1. Operações com Participantes do Plano BD**

As operações de empréstimos com participantes do Plano BD são administradas pela Faelce, utilizando sistemas integrados de gestão. As operações são concedidas indexadas ao INPC com spread de juros de 4,60% a.a., por um prazo de até 05 (cinco) anos. Além da taxa de juros, há incidência de taxa de risco por morte e taxa de administração, conforme definidas no regulamento.

Em 2024, a carteira das operações com participantes alcançou uma rentabilidade de 9,64%, correspondendo a 102,82% da meta atuarial de 9,38% (INPC +4,4% a.a.). As operações com participantes encerram o exercício de 2024 com o valor de R\$ 11.118, representando 0,78% do total dos investimentos do Plano BD.

#### **6.1.6.2. Operações com Participantes do Plano CD**

As operações de empréstimos com participantes do Plano CD são administradas pela Faelce, utilizando sistemas integrados de gestão. As operações são concedidas indexadas ao IPCA com spread de juros variando de 6% a.a. a 6,28% a.a., por um prazo de até 05 (cinco) anos. Além da taxa de juros, há incidência de taxa de risco por morte e taxa de administração, conforme definidas no regulamento.

Em 2024, a carteira das operações de empréstimos alcançou uma rentabilidade de 11,09%, correspondendo a 76,70% do índice de referência de 12,02% (110% CDI.). As operações com participantes encerram o exercício de 2024 com o valor de R\$ 3.778, representando 1,46% do total dos investimentos do Plano CD.

#### **6.1.7. Depósitos Judiciais/Recursais - Exigível Contingencial**

A Faelce, no exercício de 2024, possuía 01 (uma) ação relativa ao Regime Especial de Tributação (RET).

| Provisão                            | 2024         | 2023         | %            |
|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Regime Especial de Tributação - RET | 4.870        | 4.687        | 3,90%        |
| <b>Total</b>                        | <b>4.870</b> | <b>4.687</b> | <b>3,90%</b> |

Nesta ação, que foi motivada porque a Receita Federal impugnou parcialmente a compensação de créditos tributários, aferidos através de revisão dos cálculos do recolhimento de Imposto sobre a Renda, oriundos dos investimentos realizados pelo Plano BD da Faelce. Em julho de 2016, a Faelce ajuizou ação anulatória contra a União Federal para cessar a cobrança dos

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

tributos compensados e impugnados pela Receita Federal. O valor, supostamente devido, encontra-se depositado em juízo e o processo está em fase de perícia.

Em setembro de 2024, a Fundação realizou registro da atualização do depósito judicial, cujo valor acrescido à provisão foi de R\$ 183, conforme ocorreu no exercício de 2023, em que ocorreu a atualização do depósito ocorrido em 2016.

#### **6.1.8. Recursos a Receber – Precatórios**

Em julho de 1986, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento (“FND”), cujo objetivo era prover recursos para desenvolvimento nacional, visando, também, apoiar a iniciativa privada e a ampliação de suas atividades econômicas. Em decorrência desse fato, foi autorizada a emissão de quotas e obrigações denominadas de Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – (“OFND”). Naquela época, os fundos de pensão patrocinados por empresas do setor público fizeram aquisições compulsórias de cotas do FND.

No decorrer dos anos, ocorreram divergências nas regras de atualizações monetárias, inicialmente tendo sido atualizadas pela Obrigação do Tesouro Nacional (“OTN”), em seguida pelo Índice de Preços ao Consumidor (“IPC/IBGE”), depois pelo Bônus do Tesouro Nacional (“BTN”) e por último, sua atualização era feita através da Taxa Referencial (“TR”).

Devido a essas mudanças na forma de correção monetária das OFND, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“ABRAPP”) realizou em setembro de 1991, uma Assembleia Geral, onde foram convocadas as Entidades Fechadas de Previdência, patrocinadas por setor público, para deliberar a ABRAPP como de representante, tanto judicial como extrajudicial, com a finalidade de requerer o devido critério de atualização. Diante da aceitação da deliberação de suas afiliadas em outubro de 1991, a ABRAPP entra com processo de ação ordinária, pedindo o refazimento dos cálculos da correção monetária, reparação das afiliadas em decorrência das perdas e danos, entre outros.

Em abril de 2022, a Faelce teve êxito nessa Ação Ordinária, de nº 0123902-36.1991.4.02.5101, referente aos créditos decorrentes de correção monetária das OFND, celebrado por meio de acordo cujo objeto foi à resolução das controvérsias travadas entre as partes. Devido a esse acordo, a forma de pagamento convencionada se deu por meio de expedição de precatórios. Tendo em vista os fatos negociados por meio de acordo, a PREVIC encaminhou ofício circular nº 14/2022, de orientação em relação à contabilização dos precatórios. Com base nessa orientação, foi realizado o registro em conta de ativo, bem como em conta de resultados. A precatória em benefício da Faelce foi expedida em 02 de abril de 2022, com data base de 01 de dezembro de 2021, no valor mínimo de R\$ 11.814, e correção pelo IPCA-E desde a data base até a data do efetivo pagamento, ocorrido em janeiro de 2024, cujo valor recebido foi de R\$ 13.190.

### **7. Ajuste de Precificação e da Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado**

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado corresponde ao ajuste no valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação

atuarial, e o valor contábil desses títulos, observada a legislação vigente, conforme disposto no art. 55 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023. O controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos, objeto do ajuste de precificação, deve conter, no mínimo, a natureza, a quantidade e o montante de títulos por faixa de vencimento, o valor investido e o valor do ajuste posicionado na data de encerramento do exercício ou em decorrência de fato relevante.

O ajuste de precificação, conforme o art. 54 da Resolução nº 23, de 14 de agosto de 2023, determina que seja restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços mantidos em carteira própria ou em fundos de investimentos exclusivos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1. Estejam classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento;
2. Tenham por objetivo o pagamento dos benefícios a conceder e concedidos com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como dos benefícios concedidos que adquirissem característica de benefício definido na fase de concessão;
3. O valor presente do fluxo dos títulos públicos federais objetos do ajuste, principal e juros, seja igual ou inferior ao valor presente do fluxo de pagamento de benefícios, apurados anualmente para todo o período do fluxo;
4. A duração do fluxo dos títulos públicos federais objetos do ajuste for inferior à duração do fluxo de pagamento de benefícios; e
5. Esteja demonstrada a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano de benefícios.

§ 1º No cálculo do valor presente e da duração dos fluxos referidos nos incisos III e IV do *caput*, deve ser aplicada a taxa real anual de juros utilizada na avaliação atuarial de encerramento do exercício correspondente.

§ 2º Os títulos utilizados para fins de ajuste não podem ser excluídos do cálculo dos exercícios subsequentes, exceto quando não atenderem aos requisitos constantes nos incisos I a IV do *caput*.

§ 3º São obrigatorias a apuração e a divulgação do ajuste de precificação para os títulos públicos federais em carteira própria ou em fundos de investimento exclusivos que se enquadrem nas condições constantes deste artigo, devendo constar das notas explicativas das demonstrações contábeis.

Foram utilizados os títulos Nota do Tesouro Nacional Tipo B (“NTN-B”) mantidos até o vencimento que fazem parte da carteira do Plano BD. Ressalta-se que os ajustes de precificação não são objeto de registro contábil.

Em atendimento as Resoluções CNPC 38 de 29 de julho de 2020 e PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a entidade deverá divulgar, sem registro contábil, o valor de ajuste de precificação, resultado da diferença entre o valor contábil e o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantidos até o vencimento, cujos prazos

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
 (valores expressos em milhares de Reais)

e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e o custeio determinado atuarialmente, considerando no cálculo a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial. O valor do ajuste de precificação está assim resumidamente demonstrado:

| Ajuste de Precificação | 2024           | 2023           |
|------------------------|----------------|----------------|
| Valor contábil         | 937.264        | 838.562        |
| Valor ajustado         | 1.110.755      | 1.000.308      |
| <b>Resultado</b>       | <b>173.491</b> | <b>161.746</b> |

| Vencimento | ISIN          | Qtd    | Taxa Atuarial | PU Curva Atuarial | PU Curva Venturo | Volume financeiro Curva Atuarial | Volume financeiro Curva Venturo | Dif. - Ajuste |
|------------|---------------|--------|---------------|-------------------|------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|
| 15/08/2026 | BRSTNCNTB4 U6 | 750    | 4,40%         | 4.591,03          | 4.504,55         | 3.443.270,16                     | 3.378.415,50                    | 64.854,66     |
| 15/08/2028 | BRSTNCNTB4 X0 | 1.140  | 4,40%         | 4.714,81          | 4.622,48         | 5.374.879,52                     | 5.269.622,64                    | 105.256,88    |
| 15/08/2028 | BRSTNCNTB4 X0 | 8.800  | 4,40%         | 4.714,81          | 4.547,90         | 41.490.298,08                    | 40.021.523,52                   | 1.468.774,56  |
| 15/08/2028 | BRSTNCNTB4 X0 | 650    | 4,40%         | 4.714,81          | 4.513,30         | 3.064.624,29                     | 2.933.645,00                    | 130.979,29    |
| 15/08/2028 | BRSTNCNTB4 X0 | 970    | 4,40%         | 4.714,81          | 4.498,19         | 4.573.362,40                     | 4.363.247,60                    | 210.114,80    |
| 15/08/2028 | BRSTNCNTB4 X0 | 1.000  | 4,40%         | 4.714,81          | 4.601,20         | 4.714.806,60                     | 4.601.198,00                    | 113.608,60    |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 576    | 4,40%         | 4.829,71          | 4.467,42         | 2.781.913,19                     | 2.573.233,57                    | 208.679,62    |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 581    | 4,40%         | 4.829,71          | 4.744,74         | 2.806.061,74                     | 2.756.692,78                    | 49.368,96     |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 3.500  | 4,40%         | 4.829,71          | 4.481,37         | 16.903.986,40                    | 15.684.779,95                   | 1.219.206,45  |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 10.000 | 4,40%         | 4.829,71          | 4.570,37         | 48.297.104,00                    | 45.703.667,00                   | 2.593.437,00  |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 2.200  | 4,40%         | 4.829,71          | 4.570,37         | 10.625.362,88                    | 10.054.806,74                   | 570.556,14    |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 3.450  | 4,40%         | 4.829,71          | 4.477,38         | 16.662.500,88                    | 15.446.948,93                   | 1.215.551,96  |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 7.008  | 4,40%         | 4.829,71          | 4.431,82         | 33.846.610,48                    | 31.058.208,58                   | 2.788.401,91  |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 2.315  | 4,40%         | 4.829,71          | 4.607,45         | 11.180.779,58                    | 10.666.255,08                   | 514.524,49    |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 4.300  | 4,40%         | 4.829,71          | 4.543,83         | 20.767.754,72                    | 19.538.462,98                   | 1.229.291,74  |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 3.500  | 4,40%         | 4.829,71          | 4.659,62         | 16.903.986,40                    | 16.308.682,25                   | 595.304,15    |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 700    | 4,40%         | 4.829,71          | 4.570,37         | 3.380.797,28                     | 3.199.256,69                    | 181.540,59    |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 1.050  | 4,40%         | 4.829,71          | 4.429,85         | 5.071.195,92                     | 4.651.347,23                    | 419.848,69    |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 7.721  | 4,40%         | 4.829,71          | 4.431,82         | 37.290.194,00                    | 34.218.097,66                   | 3.072.096,34  |
| 15/08/2030 | BRSTNCNTB3 B8 | 485    | 4,40%         | 4.829,71          | 4.507,42         | 2.342.409,54                     | 2.186.099,86                    | 156.309,68    |
| 15/05/2033 | BRSTNCNTB6 B1 | 940    | 4,40%         | 4.904,26          | 4.386,05         | 4.610.004,40                     | 4.122.883,62                    | 487.120,78    |
| 15/05/2033 | BRSTNCNTB6 B1 | 2.500  | 4,40%         | 4.904,26          | 4.545,74         | 12.260.650,00                    | 11.364.349,25                   | 896.300,75    |
| 15/05/2035 | BRSTNCNTB0 O7 | 14.750 | 4,40%         | 4.997,41          | 4.164,04         | 73.711.782,75                    | 61.419.545,75                   | 12.292.237,00 |
| 15/05/2035 | BRSTNCNTB0 O7 | 4.100  | 4,40%         | 4.997,41          | 4.134,18         | 20.489.376,90                    | 16.950.138,00                   | 3.539.238,90  |
| 15/05/2035 | BRSTNCNTB0 O7 | 11.450 | 4,40%         | 4.997,41          | 4.185,11         | 57.220.333,05                    | 47.919.486,60                   | 9.300.846,45  |
| 15/05/2035 | BRSTNCNTB0 O7 | 21.920 | 4,40%         | 4.997,41          | 3.986,27         | 109.543.205,28                   | 87.378.948,53                   | 22.164.256,75 |

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
 (valores expressos em milhares de Reais)

| Vencimento | ISIN         | Qtd    | Taxa Atuarial | PU Curva Atuarial | PU Curva Venturo | Volume financeiro Curva Atuarial | Volume financeiro Curva Venturo | Dif. - Ajuste |
|------------|--------------|--------|---------------|-------------------|------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------|
| 15/05/2035 | BRSTNCNTB007 | 10.000 | 4,40%         | 4.997,41          | 4.092,86         | 49.974.090,00                    | 40.928.580,00                   | 9.045.510,00  |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 4.700  | 4,40%         | 5.267,84          | 4.573,30         | 24.758.835,78                    | 21.494.486,50                   | 3.264.349,28  |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 812    | 4,40%         | 5.267,84          | 4.439,67         | 4.277.483,97                     | 3.605.012,36                    | 672.471,60    |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 230    | 4,40%         | 5.267,84          | 4.631,01         | 1.211.602,60                     | 1.065.131,61                    | 146.470,99    |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 1.000  | 4,40%         | 5.267,84          | 4.635,49         | 5.267.837,40                     | 4.635.490,00                    | 632.347,40    |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 3.400  | 4,40%         | 5.267,84          | 4.568,90         | 17.910.647,16                    | 15.534.248,10                   | 2.376.399,06  |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 1.558  | 4,40%         | 5.267,84          | 4.635,49         | 8.207.290,67                     | 7.222.093,42                    | 985.197,25    |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 162    | 4,40%         | 5.267,84          | 4.631,01         | 853.389,66                       | 750.223,13                      | 103.166,52    |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 300    | 4,40%         | 5.267,84          | 4.613,14         | 1.580.351,22                     | 1.383.943,08                    | 196.408,14    |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 6.720  | 4,40%         | 5.267,84          | 4.613,14         | 35.399.867,33                    | 31.000.324,99                   | 4.399.542,34  |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 780    | 4,40%         | 5.267,84          | 4.631,01         | 4.108.913,17                     | 3.612.185,46                    | 496.727,71    |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 2.800  | 4,40%         | 5.267,84          | 4.477,90         | 14.749.944,72                    | 12.538.106,00                   | 2.211.838,72  |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 9.748  | 4,40%         | 5.267,84          | 4.418,64         | 51.350.878,98                    | 43.072.853,98                   | 8.278.025,00  |
| 15/08/2040 | BRSTNCNTB3C6 | 3.500  | 4,40%         | 5.267,84          | 4.906,08         | 18.437.430,90                    | 17.171.264,95                   | 1.266.165,95  |
| 15/05/2045 | BRSTNCNTB0A6 | 5.000  | 4,40%         | 5.356,04          | 4.216,80         | 26.780.220,00                    | 21.083.995,00                   | 5.696.225,00  |
| 15/05/2045 | BRSTNCNTB0A6 | 10.800 | 4,40%         | 5.356,04          | 3.600,81         | 57.845.275,20                    | 38.888.762,04                   | 18.956.513,16 |
| 15/05/2045 | BRSTNCNTB0A6 | 1.175  | 4,40%         | 5.356,04          | 4.545,64         | 6.293.351,70                     | 5.341.129,35                    | 952.222,35    |
| 15/05/2045 | BRSTNCNTB0A6 | 5.250  | 4,40%         | 5.356,04          | 3.951,10         | 28.119.231,00                    | 20.743.267,65                   | 7.375.963,35  |
| 15/05/2045 | BRSTNCNTB0A6 | 7.220  | 4,40%         | 5.356,04          | 4.277,83         | 38.670.637,68                    | 30.885.922,49                   | 7.784.715,19  |
| 15/05/2045 | BRSTNCNTB0A6 | 920    | 4,40%         | 5.356,04          | 4.273,09         | 4.927.560,48                     | 3.931.240,04                    | 996.320,44    |
| 15/05/2045 | BRSTNCNTB0A6 | 10.000 | 4,40%         | 5.356,04          | 3.930,09         | 53.560.440,00                    | 39.300.890,00                   | 14.259.550,00 |
| 15/08/2050 | BRSTNCNTB3D4 | 1.491  | 4,40%         | 5.555,66          | 4.326,13         | 8.283.492,94                     | 6.450.261,77                    | 1.833.231,17  |
| 15/08/2050 | BRSTNCNTB3D4 | 8.906  | 4,40%         | 5.555,66          | 4.422,28         | 49.478.731,12                    | 39.384.843,49                   | 10.093.887,62 |
| 15/05/2055 | BRSTNCNTB4Q4 | 1.450  | 4,40%         | 5.590,46          | 4.484,71         | 8.106.170,48                     | 6.502.829,50                    | 1.603.340,98  |
| 15/05/2055 | BRSTNCNTB4Q4 | 1.574  | 4,40%         | 5.590,46          | 4.454,47         | 8.799.387,82                     | 7.011.334,21                    | 1.788.053,61  |
| 15/05/2055 | BRSTNCNTB4Q4 | 2.226  | 4,40%         | 5.590,46          | 4.472,57         | 12.444.369,30                    | 9.955.951,28                    | 2.488.418,02  |

## 8. Perfil Tributário

As Entidades Fechadas de Previdência Privada são isentas de tributos, no entanto, há incidência para as Contribuições Sociais e Taxa de Fiscalização e Controle. A Taxa de Fiscalização e Controle (“TAFIC”) é classificada como Tributo e recolhido à União. Sua classificação contábil é definida pelo Plano de Contas estabelecido pela PREVIC.

### 8.1. Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para a Seguridade Social (COFINS)

De acordo com a Lei no 10.684/2003, a Faelce é obrigada ao pagamento mensal das contribuições para o PIS, com alíquota de 0,65%, e para a COFINS, com alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas do PGA, inclusive rendimentos das aplicações. Durante o exercício de 2024, as despesas administrativas com PIS totalizaram R\$ 70 e, no exercício de 2023 foi de R\$ 69. Com relação à COFINS, a Faelce mantém questionamento relativo à base de cálculo, via

**Fundação Coelce de Seguridade Social- Faelce**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
 (valores expressos em milhares de Reais)

ação judicial nº 08042.8753.2014-40.05.81.00. Com isso, os valores das despesas administrativas com a COFINS foram pagos através de depósitos judiciais, totalizando em 2024 R\$ 430 e em 2023, o valor foi de R\$ 422.

## 8.2. Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC)

De acordo com a Lei nº 12.154/2009, a Faelce é obrigada ao pagamento quadrimestral da TAFIC, cuja finalidade é contribuir para a cobertura dos custos com o processo de fiscalização e supervisão, executados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, sobre as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, no que se refere aos planos de benefícios previdenciários e ao plano de gestão administrativa. Durante o exercício de 2024 a despesa administrativa com a TAFIC correspondeu a um total de R\$ 140, e no exercício de 2023 foi de R\$ 131.

## 9. Consolidação

Em cumprimento Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece novas diretrizes contábeis, apresenta-se o detalhamento dos ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação do balanço patrimonial:

| Consolidação                        | Plano BD         | Plano CD       | PGA           | Total            | Eliminações     | Consolidado      |
|-------------------------------------|------------------|----------------|---------------|------------------|-----------------|------------------|
| <b>Ativo</b>                        |                  |                |               |                  |                 |                  |
| Disponível                          | 259              | 33             | -             | 292              | -               | 292              |
| Realizável                          | 1.354.512        | 239.428        | 30.987        | 1.624.927        | (25.815)        | 1.599.112        |
| Gestão Previdencial                 | 1.022            | 1.633          | -             | 2.655            | -               | 2.655            |
| Recursos a Receber                  | 13               | 1.633          | -             | 1.646            | -               | 1.646            |
| Adiantamentos                       | 139              | -              | -             | 139              | -               | 139              |
| Depósitos Judiciais                 | 870              | -              | -             | 870              | -               | 870              |
| Gestão Administrativa               | 7.989            | 17.826         | 5.017         | 30.832           | (25.815)        | 5.017            |
| Contribuições p/ Custeio            | -                | -              | 137           | 137              | -               | 137              |
| Responsabilidade dos Empregados     | -                | -              | 13            | 13               | -               | 13               |
| Despesas Antecipadas                | -                | -              | 12            | 12               | -               | 12               |
| Participação no PGA                 | 7.989            | 17.826         | -             | 25.815           | (25.815)        | -                |
| Depósitos Judiciais                 | -                | -              | 4.509         | 4.509            | -               | 4.509            |
| Outros Realizáveis                  | -                | -              | 346           | 346              | -               | 346              |
| Investimentos                       | 1.345.501        | 219.969        | 25.970        | 1.591.440        | -               | 1.591.440        |
| Ativos Financ. de Créditos Privados | 591              | -              | -             | 591              | -               | 591              |
| Fundos de Investimentos             | 1.233.009        | 216.191        | 25.970        | 1.475.170        | -               | 1.475.170        |
| Investimentos Imobiliários          | 95.889           | -              | -             | 95.889           | -               | 95.889           |
| Operações c/ Participantes          | 11.118           | 3.778          | -             | 14.896           | -               | 14.896           |
| Depósitos Judiciais                 | 4.870            | -              | -             | 4.870            | -               | 4.870            |
| Precatórios                         | -                | -              | -             | -                | -               | -                |
| Outros Realizáveis                  | 24               | -              | -             | 24               | -               | 24               |
| Permanente                          | -                | -              | 64            | 64               | -               | 64               |
| Imobilizado                         | -                | -              | 64            | 64               | -               | 64               |
| <b>Total</b>                        | <b>1.354.771</b> | <b>239.461</b> | <b>31.051</b> | <b>1.625.283</b> | <b>(25.815)</b> | <b>1.599.468</b> |

**Fundação Coelce de Seguridade Social- Faelce**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
 (valores expressos em milhares de Reais)

| Consolidado                         | Plano BD         | Plano CD       | PGA           | Total            | Eliminações     | Consolidado      |
|-------------------------------------|------------------|----------------|---------------|------------------|-----------------|------------------|
| <b>Passivo</b>                      |                  |                |               |                  |                 |                  |
| Exigível Operacional                | 1.683            | 184            | 5.236         | 7.103            | -               | 7.103            |
| Gestão Previdencia                  | 1.593            | 167            | -             | 1.760            | -               | 1.760            |
| Benefícios a Pagar                  | 139              | -              | -             | 139              | -               | 139              |
| Rentengões a Recolher               | 1.257            | 39             | -             | 1.296            | -               | 1.296            |
| Recursos Antecipados                | 197              | -              | -             | 197              | -               | 197              |
| Valores a Repassar ao PGA           | -                | 128            | -             | 128              | -               | 128              |
| Gestão Administrativa               | -                | -              | 5.234         | 5.234            | -               | 5.234            |
| Contas a Pagar                      | -                | -              | 490           | 490              | -               | 490              |
| Retengões a Recolher                | -                | -              | 185           | 185              | -               | 185              |
| Tributos a Recolher                 | -                | -              | 4.550         | 4.550            | -               | 4.550            |
| Outras Exigibilidades               | -                | -              | 9             | 9                | -               | 9                |
| Investimentos                       | 90               | 17             | 2             | 109              | -               | 109              |
| Investimentos Imobiliários          | 1                | -              | -             | 1                | -               | 1                |
| Empréstimos e Financiamentos        | 2                | 2              | -             | 4                | -               | 4                |
| Taxa Administrativa a Repassar      | 7                | 3              | -             | 10               | -               | 10               |
| Retengões e Tributos a Recolher     | 3                | -              | -             | 3                | -               | 3                |
| Outras Exigibilidades               | 77               | 12             | 2             | 91               | -               | 91               |
| Exigível Contingencial              | 9.434            | -              | -             | 9.434            | -               | 9.434            |
| Gestão Previdencial                 | 4.564            | -              | -             | 4.564            | -               | 4.564            |
| Investimentos                       | 4.870            | -              | -             | 4.870            | -               | 4.870            |
| Patrimônio Social                   | 1.343.654        | 239.277        | 25.815        | 1.608.746        | (25.815)        | 1.582.931        |
| Patrimônio de Cobertura do Plano    | 1.332.658        | 207.193        | -             | 1.539.851        | -               | 1.539.851        |
| Benefícios Concedidos               | 1.256.057        | 49.311         | -             | 1.305.368        | -               | 1.305.368        |
| Benefícios a Conceder               | 27.454           | 157.882        | -             | 185.336          | -               | 185.336          |
| Equilíbrio Técnico                  | 49.147           | -              | -             | 49.147           | -               | 49.147           |
| Resultados Realizados               | 49.147           | -              | -             | 49.147           | -               | 49.147           |
| Superávit (Déficit) Técn. Acumulado | 49.147           | -              | -             | 49.147           | -               | 49.147           |
| Fundos                              | 10.996           | 32.084         | 25.815        | 68.895           | (25.815)        | 43.080           |
| Fundos Previdenciais                | -                | 13.807         | -             | 13.807           | -               | 13.807           |
| Fundos Administrativos              | 7.989            | 17.826         | 25.815        | 51.630           | (25.815)        | 25.815           |
| Fundos dos Investimentos            | 3.007            | 451            | -             | 3.458            | -               | 3.458            |
| <b>Total</b>                        | <b>1.354.771</b> | <b>239.461</b> | <b>31.051</b> | <b>1.625.283</b> | <b>(25.815)</b> | <b>1.599.468</b> |

## 10. Partes Relacionadas

A Faelce é constituída sob forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativos financeiros e personalidade jurídica de direito privado. Através de convênio de adesão com a Enel Distribuição Ceará administra os planos previdenciários dos seus empregados e ex-empregados. O Estatuto prevê a participação dos empregados como participantes e a indicação de conselheiros e dirigentes por parte da patrocinadora, no entanto, essa relação é tratada na nota específica dos planos de benefícios. (nota 05).

O saldo a receber da patrocinadora no exercício findo de 2024, relativo a contribuições e operações com participantes para os planos de benefícios, está assim distribuído em operações com participantes para os planos de benefícios, está assim distribuído:

| A Receber em 31/12/2024     | Plano Benefício Definido | Plano Contribuição Definida |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Contribuição Patrocinadora  | 5                        | 803                         |
| Contribuição Participante   | 8                        | 830                         |
| Operações com Participantes | 6                        | 100                         |
| <b>Totais a Receber</b>     | <b>19</b>                | <b>1.733</b>                |

## 11. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A adequação da Faelce no cumprimento da Lei, que entrou em vigor em de maio 2021 conforme medida provisória nº 959 de 29 de abril de 2020. Não afeta o reconhecimento, a mensuração ou a evidenciação de ativos, passivos, despesas e receitas. A adequação trata-se de

**Fundação Coelce de Seguridade Social- FAECLCE**  
**Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024**  
(valores expressos em milhares de Reais)

uma reorganização e da reclassificação, principalmente, dos esquemas e meta dados sensíveis (em relação aos dados pessoais) constantes das bases de dados. Dessa forma, entende-se que não há impactos na contabilidade, nem em provisões e tampouco impactos em ativos ou passivos contingentes.

## **12. Divulgação de Informações**

A Resolução CNPC nº 32/2019 dispõe sobre os procedimentos a serem observados na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios. A disponibilização do Relatório Anual de Informações (RAI) aos Participantes e Assistidos, previsto no artigo 3º, e as outras informações cuja divulgação esteja prevista em lei, atos normativos, estatutos das Entidades e regulamentos dos planos de benefícios, ou determinadas pela PREVIC, deve ser realizada em local de fácil acesso, em seu sitio eletrônico na internet.

Conforme estabelece o artigo 13º da referida Resolução, as EFPC estão dispensadas de encaminhar, por meio impresso, as informações.

## **13. Eventos Subsequentes**

A Faelce, até 12 de março de 2025, não identificou quaisquer eventos subsequentes significativos para divulgação nas suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024.

\* \* \*

Ricardo Nelson Vasconcelos  
Presidente  
CPF: 429.880.393-72

Emilva Queiroz Dias  
Diretora Adm. Financeira  
CPF: 457.726.063-87

José Tarcísio Ferreira Bezerra  
Diretor de Seguridade  
CPF: 113.162.683-49

Antônia Maria Rodrigues  
Contadora – CRC-CE 020329  
CPF: 772.620.423-00